

## AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, expedido nos autos sob nº **24549-98.2020.8.16.0019**, de Execução de Alimentos, em que são exequentes ALICE DA LUZ COSTA E OUTROS, REPRESENTADOS POR ALINE DA LUZ FARIA, dirigi-me nesta cidade, na RUA AVIADOR FRARE BATISTA, 830, OLARIAS, residência da mãe do executado e local onde o veículo indicado para CONSTRUÇÃO se encontra estacionado em frente ao imóvel, e sendo aí, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do bem indicado conforme abaixo descrito:

**"UM VEÍCULO MARCA/MODELO/LRFREELANDER, 5DR 25L, COR VERDE, TIPO CAMIONETA, ANO/MODELO 2004, PLACA MCR0J36, RENAVAL 834477440, CHASSI SALNE22274A437407.**

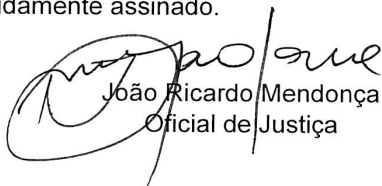
EM VISTORIA, constatei que o veículo está em mau estado de conservação, sem funcionamento, estofamento com avarias, pintura desgastada, lanterna traseira, lado esquerdo, quebrada, para choque traseiro danificado conforme imagens do veículo adiante acostadas, as quais ficam fazendo parte integrante deste auto.

**AVALIAÇÃO:** Avalio o veículo acima descrito em R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) nas condições em que se encontra na presente data.

**Fontes pesquisadas: Tabela Fipe.**

Em seguida, depusitei o bem acima descrito em mãos da mãe do executado, Srª ROSANA APARECIDA COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 000717829-82, conforme sua assinatura no anverso do mandado, a qual, aceitou o encargo, se comprometendo em não abrir mãos do veículo sem a expressa determinação do Juiz de Direito do feito e sob as penas da Lei. **OBS.:** O veículo foi depositado em mãos da mãe do requerido haja vista que ele não reside nesta Comarca segundo informações desta, a qual disse que ele mora e trabalha na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

  
João Ricardo Mendonça  
Oficial de Justiça

